

- GAEMA de Curitiba/Paraná;
- Considerando a Resolução SEMA nº 03/2017, que estabelece requisitos e procedimentos administrativos de Licenciamento Ambiental e Fretamentos públicos e terminais públicos cumpridos no território do Estado do Paraná;
 - Considerando a Resolução CE nº 03/2020, a qual dispõe sobre a adoção de outras providências;
 - Considerando Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto Água e Terra;
 - Considerando a Informação Técnica nº 030/2021-DILIO/GELI, emitida pela Gerência de Licenciamento do Instituto Água e Terra; e
 - Considerando o contido no protocolo nº 17.530.784-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de revisar, discutir e propor adequações referente à Resolução SEMA nº 07/2017.

- Rossana Baldanzi
- Jean Carlos Helferich
- Maria Eugêncina Piccoli Vasques
- Michel Barato de Andrade
- Rosângela Maria Costa Frega
- Jose Wilson Carvalho
- Ivonete Coelho da Silva Chaves

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o término dos trabalhos.

Art. 3º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos do Instituto Água e Terra ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

103587/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Resolução SEMA nº 03, de 20 de janeiro de 2004, que estabelece procedimentos de integração para emissão da Outorga Prévia da Outorga de Direito de Uso de Recursos e para o licenciamento ambiental entre os órgãos do Sistema SEMA;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, a qual autoriza a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná, que passa a se denominar Instituto Água e Terra;
- Considerando a necessidade de revisão da Resolução SEMA 03/2004, visto que a mesma trata de procedimento de licenciamento ambiental trifásico e que com a revisão de normas legais aplicadas ao licenciamento ambiental foram instituídas modalidades de licenciamento mais simplificados, cuja forma de outorga não está estabelecida;
- Considerando a Informação Técnica 032/2021 – DILIO/GELI, emitida pela Gerência de Licenciamento do Instituto Água e Terra;
- Considerando o contido no protocolo nº 17.777.600-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de revisar, discutir e propor adequações referente à Resolução SEMA nº 03/2004.

- Ivonete Coelho da Silva Chaves
- Rossana Baldanzi
- Natasha Hessel de Góes
- Tiago Martins Bacovis
- Gláucia Tavares Paes de Assis

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos.

Art. 3º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos do Instituto Água e Terra ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 142/2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

103703/2021

EDITAL TC Nº 0006/2021

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso de Restauração do dano Ambiental relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Angela Ribeiro Taborda Fonseca	Cascavel	140804	17.327.680-0
Cleonice Brezinski	Três Barras do Paraná	124600	17.021.528-1

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
372077921

Documento emitido em 28/06/2021 09:07:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 10962 | 24/06/2021 | PÁG. 79

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Capitão Leônidas Marques	140947 140950	17.391.970-0 17.392.007-5
Boa Vista da Aparecida	140336	17.130-069-0
Três Barras do Paraná	125194	17.034.887-7
São João do Ivaí	128573	17.024.625-0
São João do Ivaí	128571 128581	17.095.591-9 17.095.601-0
São João do Ivaí	128582	17.095.622-2

junho de 2.021.

103803/2021

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 02/2021

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 63, Anexo II, Regimento da Receita Estadual do Paraná – REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017 – SEFA, RESOLVE promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
FIXAR LOTAÇÃO EM 22/06/2021	ELIANE APARECIDA HOLLEN BOSS RG 4.035.221-0 Agente Fazendário-B		ARE Cascavel

Cascavel/PR, 22 de junho de 2021.

SILÇO MASSAO TAKESHITA
Delegado Regional da Receita

103395/2021

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

IDR-Paraná		
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS		
A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, designada pela Portaria nº 076/2021, de 06 de abril de 2021, toma pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para doação de 81 Bens Inservíveis Lote nº 002/2021, no valor de R\$ 1.784,51 conforme anexo I deste edital:		
Lote	Órgão/Entidade	Classificação
Santo Antônio da Platina Protocolo 17.561.315-3	Associação de Promoção Humana Platinense	1º
Data: 21/06/2021 – Santo Antonio da Platina - Paraná		

103635/2021

Defensoria Pública do Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar 136/2011, e regimentais contidas no caput do artigo 29, e IV, do artigo 10, do Regimento Interno do Conselho